



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 07 /2016

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 07

Em 02/02/16/10:45

Stellet Paula

“Autoriza doação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Mariana para o Centro de Aproveitamento de Materiais Recicláveis – CAMAR e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o Centro de Aproveitamento de Materiais Recicláveis – CAMAR, bens inservíveis relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei se efetuará por simples tradição dos bens inservíveis mediante recibo do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 02 / 2016
Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 2 / 2016
Presidente _____ Secretário _____